



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.316, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 461.453,99 , conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1218-Aquisição de Equipamentos para o Hospital de Santo Antº da Patrulha
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0040, dest. 00000.....R\$ 461.453,99
TOTAL.....R\$ 461.453,99

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1092-Reforma e Adequações da Rede Elétrica do Hospital de Santo Ant^o da Patrulha
44.50.42-Auxílios, dot. 1150, rec. 0040, dest. 00000.....R\$ 461.453,99
TOTAL.....R\$ 461.453,99

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.08.10 14:28:05
-03'00'
757045
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Dados: 2022.08.10 14:41:33 -03'00'
MUNIZ:02872623086

Tainara da Rocha Muniz
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:35D4ED58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.315, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto ao Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, conforme abaixo especificado:

N.º de cargo	Denominação	Carga horária	Padrão
1	Visitador	40 h/s	8

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes das contratações deverão ser custeadas pela dotação orçamentária 262, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

ANEXO I

Categoria Funcional: Visitador

Padrão de Vencimento: 8

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** orientar as famílias e gestantes, a partir de suas culturas e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças.

b) **Descrição Analítica:** realizar trabalho diretamente com as famílias, orientando-as para executarem as atividades de estimulação para o desenvolvimento adequado das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e 29 dias; controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas famílias junto às crianças; acompanhar os resultados dos trabalhos

realizados com as crianças; planejar e executar as modalidades de atenção individuais e grupais com gestantes, famílias e crianças; responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento das famílias na zona urbana e rural; planejar e organizar; semanalmente, suas visitas de acompanhamento e orientação, sob a coordenação do Monitor responsável; desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** carga horária de 40 horas semanais.

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** 18 anos

b) **Instrução:** Ensino Médio Completo.

c) **Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4588967C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.316, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 461.453,99, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1218-Aquisição de Equipamentos para o Hospital de Santo Antº da Patrulha
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0040, dest. 00000.....R\$ 461.453,99
TOTAL.....R\$ 461.453,99

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1092-Reforma e Adequações da Rede Elétrica do Hospital de Santo Antº da Patrulha
44.50.42-Auxílios, dot. 1150, rec. 0040, dest. 00000.....R\$ 461.453,99
TOTAL.....R\$ 461.453,99

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B362F6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 122/2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 034/2022.

CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 29.843.841/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em ginecologia e obstetrícia

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, item 3.1 do contrato original, concedendo a prorrogação do mesmo pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de junho de 2022, conforme solicitado pelo memorando nº 890/22 – SEMSA de 21 de junho de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/1926 de 20 de junho de 2022, encaminhado pelo memorando nº 1.049/2022 - DEC, de 21 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original, sendo aditivado o valor total de **R\$ 54.720,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)** referente prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de junho de 2022, sendo o valor mensal de **R\$ 27.360,00** (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais) conforme solicitado pelo memorando nº 890/22 – SEMSA de 21 de junho de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/1926 de 20 de junho de 2022, encaminhado pelo memorando nº 1.049/2022 - DEC, de 21 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2022/1017– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2082 – Manut. e Fort. da APS – Cap. Ponderada 10.073

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS

FONTE DE RECURSO: 4500 – CUSTEIO - Atenção Básica

RUBRICA: 3.3.90.34.01.00.00.00 – SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (art.18, §1º da LRF)

DOTAÇÃO: 2022/1835– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.1209 – Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS

FONTE DE RECURSO: 4500 – CUSTEIO - Atenção Básica

RUBRICA: 3.3.90.34.01.00.00.00 – SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (art.18, §1º da LRF)

As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:B11BE42B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de Santo Antônio da Patrulha-CMDCA/SAP, no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei nº 7.442/2015, torna público o presente EDITAL de alteração do calendário para o processo de escolha suplementar, para membros suplentes do Conselho Tutelar, previsto no Edital 01/2022 e alterações posteriores, para antecipação da data de posse e diplomação dos eleitos, para 25 de agosto de 2022, às 10h, no Gabinete do Prefeito Municipal, situado na Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha, RS.

O período de mandato passa a ser 25 de agosto de 2022 a 10 de janeiro de 2024 e demais cláusulas do Edital 01/2022 permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2022.

DALILA OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:F3332CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 036/2022, destinada na contratação de empresa especializada em Engenharia para elaboração de projetos elétricos e SPDA (Sistema de proteção Contra Descargas Atmosféricas), para melhoria e adequação no sistema elétrico da edificação, onde está instalada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, localizada na Av. Borges de Medeiros, nº 456, no Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com o memorando nº 466/2022 e pedido de compra nº 2022/1576, ambos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. **A abertura do certame será realizada no dia 30/08/2022, às 9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 25/08/2022**. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 10 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:1C78DFDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 133/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de óleos lubrificantes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/08/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS

Pregoeira.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:ED337E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**